



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 800 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.820-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

FAX (016) 726-2753

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2907

De 28 de Janeiro de 1997

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 20.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
20.000,00 (vinte mil reais), à seguinte dotação orçamen-
tária:

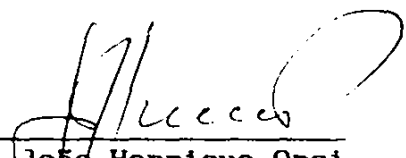
05 Setor de Administração
04 Serviços de Controle Patrimonial e Almoxarifado
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcional Programatica 03.07.021.1.12
R\$ 20.000,00 - Ficha 059

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 Setor de Serviços Urbanos
03 Serviços de Logradouros Públicos
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcional Programatica 10.58.328.1.66
R\$ 20.000,00 - Ficha 224

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
28 de Janeiro de 1997.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal